

RELATÓRIO TÉCNICO EPI 9531/19

Natureza do trabalho: Ensaios para obtenção de C.A. – Certificado de Aprovação.

Cliente: Effe Produtora e Comercializadora de EPI Ltda.

Endereço: Rodovia BR 376, nº 401, km 245, Apucarana – PR.

CNPJ: 30.270.155/0001-09

Protocolo: 46003

Data de entrada: 09/08/2019

Data de realização dos ensaios: 19/09 a 03/10/19

Descrição do produto: Calçado de segurança básico, modelo botina, constituída de microfibra, desenho do cabedal tipo (B), fechamento em elástico. Sistema strobrel com palmilha de montagem em fibras não metálicas e injeção direta do solado no cabedal. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento, solado bidensidade, com bico de composite.

Referência do modelo: “F350 - BECPA”

Classificação: I

Modelo do calçado: Desenho Tipo B – Botina.

Cor ensaiada: Preta

Grade de fabricação: 35 ao 46

Enquadramento: G - EPI para Proteção dos membros inferiores – G.1 – Calçado

a) calçado para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos.

d) calçado para proteção dos pés contra agentes abrasivos e escoriantes.

e) calçado para proteção dos pés contra agentes perfurantes.

Uso a que se destina: Calçado para proteção dos pés do usuário contra quedas de objetos sobre os artelhos. Calçado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve (abrasivos e escoriantes). Calçado para proteção dos pés do usuário contra riscos de objetos pontiagudos.

Restrições: Calçado não deve ser utilizado em áreas confinadas onde ocorram agentes explosivos. Calçado não deve ser utilizado para aplicação de agrotóxicos. Calçado não deve ser utilizado em áreas em que ocorram agentes térmicos (calor e chamas).

Local das marcações conforme item 6.9.3 da NR-6: Cabedal (dorso do calçado) e solado.

Normas técnicas aplicáveis: ABNT NBR ISO 20344:2015 e ABNT NBR ISO 20345:2015.

Possíveis variações do EPI: Calçado será produzido na cor: cabedal preto e solado preto. O produto será comercializado nas numerações: 35 ao 46.

Todas as informações acima estão indicadas no memorial descritivo e no manual de instruções, e estão conforme a Portaria N.º 452, de 20 de novembro de 2014.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO EPI 9531/19



Técnico analista
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região



Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil